



Poder Judiciário da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 16

Estabelece formatação para publicação de despachos no Diário da Justiça.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista decisão do Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada,

Considerando a perda de espaço no Diário da Justiça;

Considerando a necessidade de uniformização da publicação de despachos e acórdãos, de modo a facilitar o entendimento pelos advogados e jurisdicionados, resolve aprovar o seguinte:

Art. 1º - As conclusões de acórdãos dos membros do Poder Judiciário deverão ser encaminhados ao setor competente com texto em exatos 90 toques, justificado nas margens, fonte Bangkok, corpo 12, em tipo regular, encabeçado com o título respectivo, em texto emoldurado, fonte Umbrella, tipo regular, corpo 14 na primeira linha e 12 na segunda:

CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS - TRIBUNAL PLENO
DESEMBARGADOR

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 28 de maio de 1997.

Desembargador **Raphaél Carneiro Arnaud**
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

no Diário da Justiça
maio de 1997

SECRETARIA ADMINISTRATIVA